



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 4 de outubro de 2021

Ano VII - Edição nº 01359 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C694A45AB2DD391CED587A1B206B8AF5

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010.2019
- EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 089/2021.
- AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO 112/2021
- REPUBLICAÇÃO DECRETO FINANCEIRO Nº 133 - EXTRAORDINÁRIO
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 194 2021.
- PORTARIA Nº 140. LICENÇA PRÊMIO-ELIENE PEREIRA DE SANTANA
- PORTARIA Nº 141. LICENÇA PRÊMIO-LUCIANE BOMFIM SILVA
- PORTARIA Nº 142. LICENÇA PRÊMIO-EDSON PORTO MENDES
- PORTARIA Nº 143. LICENÇA PRÊMIO-EDSON DE JESUS SILVA
- PORTARIA Nº 144. LICENÇA PRÊMIO-RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTANA
- PORTARIA Nº 145. LICENÇA PRÊMIO-EDENILDO BISPO DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 146. LICENÇA PRÊMIO-REGILUCIA NASCIMENTO BORGES
- PORTARIA Nº 147. LICENÇA PRÊMIO-CLERIA DE SOUZA CARVALHO
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 475.2021 EXTRATO DA DISPENSA Nº 154.2021 RATIFICAÇÃO
- DECRETO Nº 22866 EXONERAÇÃO-DAISE PORTO DAS MERCES
- DECRETO Nº 22867 NOMEAÇÃO- NATIELE PALMITO ARAUJO
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 120/2021.
- DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO - TP 006 DE 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010.2019

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, sexta-feira, 01 de Outubro de 2021, Ano VII, Edição nº 01358, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 133, do resumo do contrato nº 010/2019, firmado através da modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019.

ONDE SE LÊ: Jequié, 30 de Outubro de 2021.

LEIA-SE Jequié, 30 de Setembro de 2021.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
76AE2327BC0EDA69479E56C866CE324F

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2021

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

Cck comercial Ltda, inscrito no CNPJ sob nº **22.065.938/0001-22**.

Valor Global de: **R\$39.320,00 (trinta e nove mil e trezentos e vinte reais)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Data do Contrato: **22/09/2021**.
Vigência: **12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	00 - RECURSOS ORDINARIOS	R\$39.320,00 (trinta e nove mil e trezentos e vinte reais)

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **316/2021** – Pregão Eletrônico nº **89/2021**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2021

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

J.C.S Comércio de Material de Construção LTDA, inscrito no CNPJ sob nº **26.121.845/0001-29**.

Valor Global de: **R\$15.150,00 (Quinze mil e cento e cinquenta reais)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DESTINADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Data do Contrato: **22/09/2021**.

Vigência: **12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA**.

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	00 - RECURSOS ORDINARIOS	R\$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais)

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **316/2021** – Pregão Eletrônico nº **89/2021**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 ID: 895248

A Prefeitura Municipal de Jequié, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação referente ao P.E 112/2021 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRAGMENTAÇÃO E PERFURAÇÃO DE ROCHA ATRAVÉS DE TECNOLOGIA PYROBLAST, devido a alteração dos itens e especificações do termo de referencia será CANCELADA.

Jequié/BA, 04 de outubro de 2021.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

DECRETO FINANCEIRO Nº 133, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de R\$425.800,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais) para custeio das ações de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que no início da pandemia SARS-COV-2 foi declarado estado de emergência e calamidade pública no município de Jequié quando as circunstâncias eram menos graves do que a que se apresenta atualmente;

CONSIDERANDO o reconhecimento da comunidade científica acerca do fato de que o país está diante de um processo de nova aceleração de contágio e que há enorme comprometimento da capacidade de atendimento dos setores de saúde ante a enorme demanda gerada por casos de SRAG;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.311, de 27 de Janeiro de 2021, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Jequié em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$425.800,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações de dotações conforme anexo Único.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo Único deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de modificação, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Setembro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=PREFEITO=

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CRÉDITO ADICIONAL - EXTRAORDINÁRIO

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE		
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.000,00
3.3.90.32.00-14	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.300,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
3.1.90.13.00-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
Total por Ação:		425.800,00
Total por Unidade:		425.800,00
Total:		425.800,00

DOTAÇÕES ANULADAS

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1007 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA E APARELHAMENTO DE UBS E USF		
4.4.90.51.00-14	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
Total por Ação:		4.000,00
2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS		
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total por Ação:		92.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.300,00
Total por Ação:		2.300,00
2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
Total por Ação:		13.500,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		
3.1.90.11.00-14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
Total por Ação:		2.800,00
2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
3.1.90.11.00-02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.900,00
Total por Ação:		152.900,00
2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	3.000,00
Total por Ação:		3.000,00
2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
4.4.90.51.00-14	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.800,00
Total por Ação:		3.800,00
2117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.3.90.49.00-02	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.95.00-14	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000,00
Total por Ação:		15.000,00
2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.40.00-14	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00-14	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total por Ação:		20.000,00
2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL		
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.14.00-14	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total por Ação:		15.000,00
2212 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS		
3.3.90.91.00-14	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00
Total por Ação:		1.500,00
Total por Unidade:		425.800,00
Total:		425.800,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

CD DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (MERCADO DFÁBRICA), inscrito no CNPJ sob o nº 41.964.833/0001-50.

Valores: O Valor Global do presente contrato é receita no valor de R\$ 2.000,00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DE COTAS DE PATROCÍNIO, PARA O EVENTO FESTIVAL DA CULTURA EVANGÉLICA.

Data do Contrato: 13/08/2021.

Vigência: 01 (um) ano.

Dotação Orçamentária: Não há previsão de gastos públicos.

Origem do Contrato: Processo Administrativo 322/2021 – Chamamento Público 005/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 140 -EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7747/2021.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), concedera funcionária desta Prefeitura, **ELIENE PEREIRA DE SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitária de Saúde, Nível/Classe: A-F, Matrícula nº 6415,03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º(segundo) quinquênio, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 140 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 141 -EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7030/2021.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), concedera funcionária desta Prefeitura, **LUCIANE BOMFIM SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Oficial Administrativo, Nível/Classe: A-7 Subgrupo: LM, Grupo: 1, Matrícula nº 3229,03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 141 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 142 -EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 8181/2021.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EDSON PORTO MENDES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Fisioterapeuta, Nível/Classe: A-15, Subgrupo: S, Grupo: 6, Matrícula nº 4348,03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 142 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 143 -EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 8388/2021.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EDSON DE JESUS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A-14, Subgrupo: F3, Matrícula nº 121,03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º(quarto) quinquênio, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 143 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 144 -EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 8574/2021.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTANA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Encarregado de Serviços Gerais, Nível/Classe: A-14, Subgrupo: F3, Matrícula nº 312,03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º(segundo) quinquênio, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 144 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 145 -EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 8598/2021.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EDENILDO BISPO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Nível/Classe: A-13, Subgrupo: F1, Matrícula nº 578,03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 145 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 146 -EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7099/2021.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), concedera funcionária desta Prefeitura, **REGILUCIA NASCIMENTO BORGES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível/Classe: A-D, Matrícula nº 6545,03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º(segundo) quinquênio, a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 146 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 147 -EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7511/2020.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), concederá funcionária desta Prefeitura, **CLÉRIA DE SOUZA CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A-14, Subgrupo: F1, Matrícula nº 574,03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 147 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2021

Processo nº: 476/2021
Dispensa nº: 154/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: JOSÉ VICENTE RIBEIRO DE CARVALHO, com endereço na Praça Governador Juracy Magalhães, nº 09, jequiezinho, CEP 45.208-109, Jequié / BA.

Objeto: contratação de empresa para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar para condução de alunos do campo pertencentes ao sistema municipal de ensino de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 16.998,30 (Dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2021

Processo nº: 476/2021
Contrato nº: 475/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: JOSÉ VICENTE RIBEIRO DE CARVALHO, com endereço na Praça Governador Juracy Magalhães, nº 09, jequiezinho, CEP 45.208-109, Jequié / BA.

Objeto: contratação de empresa para serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar para condução de alunos do campo pertencentes ao sistema municipal de ensino de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 16.998,30 (Dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA **JOSÉ VICENTE RIBEIRO DE CARVALHO**, para prestação de serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas do transporte escolar para condução de alunos do campo pertencentes ao sistema municipal de ensino de Jequié, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 154/2021. Jequié, 01 de Outubro de 2021. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
472C050A379C58957743E859D56FC032

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.866 EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **DAISE PORTO DAS MERCES**, do cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal Boa Vista – PP, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.866 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.867 EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **NATIELE PALMITO ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola Municipal Boa Vista – PP, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 05 de outubro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.867 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 120/2021

Processo Administrativo: 454/2021

Pregão Eletrônico: 120/2021

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01350/2021.

Jornal Correio da Bahia, edição de 21/09/2021 Diário Oficial da União, edição de 21/09/2021.

Data abertura: 01 de outubro de 2021- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS (DE 03 A 10 ANOS) INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO, ATRAVÉS DE PARCERIA COM AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA (CRAS) EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Contratadas:

PRIMUS PAPELARIA MOVEIS E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **40.531.824/0001-02**, situada com endereço comercial na Pç. Rui Barbosa, nº 04, Centro, Jequié-BA, CEP 45.200-250. Foi negociado para o **lote 01** o menor valor de **R\$ 171.500,00 (cento e setenta um mil e quinhentos reais)**;

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 01 de outubro de 2021.

Juliana Bispo dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2021

Processo Administrativo: 454/2021

Pregão Eletrônico: 120/2021

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01350/2021.

Journal Correio da Bahia, edição de 21/09/2021 Diário Oficial da União, edição de 21/09/2021.

Data abertura: 01 de outubro de 2021- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS (DE 03 A 10 ANOS) INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO, ATRAVÉS DE PARCERIA COM AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA (CRAS) EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.

Contratadas:

PRIMUS PAPELARIA MOVEIS E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **40.531.824/0001-02**, situada com endereço comercial na Pç. Rui Barbosa, nº 04, Centro, Jequié-BA, CEP 45.200-250. Foi negociado para o **lote 01** o menor valor de **R\$ 171.500,00 (cento e setenta um mil e quinhentos reais)**;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 04 de outubro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Após análise do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS n.º 366/2021**, **Processo Administrativo licitatório n.º 366/2021**, bem como dos fundamentos da Secretaria de Infraestrutura de Jequié/BA (em anexo), em relação ao Recurso Administrativo apresentado pela recorrente CONSTRUMOREIRA LTDA, **JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS**, mantendo-se integralmente a decisão do Presidente da Comissão de Licitação que inabilitou a licitante.

Publique-se.

Jequié, 04 de outubro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeiro do Município de Jequié/BA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**Ofício nº 651/2021**

Jequié, 30 de setembro de 2021.

Ao setor do Departamento de Compras e Licitações,**Dr. Diego Amaral Macedo****Resposta ao Recurso Administrativo da CONSTRUMOREIRA LTDA referente ao nº 366/2021 Tomada de Preço nº 006/2021**

Atendendo à solicitação da **CONSTRUMOREIRA LTDA**, esta secretaria realizou o estudo do recurso administrativo apresentado empresa e apresenta parecer conforme exposto. Considerando a **Tomada de Preço nº 006/2021**, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e execução de obra para construção, reforma e/ou ampliação de praças, com aplicação de pavimentação em concreto estampado que serão executados em 15 (quinze) praças do município de Jequié.

Referente à empresa **CONSTRUMOREIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF, nº 11.120.280/0001-98**, apresentou a documentação de **qualificação técnica, referente aos serviços de Pavimentação em concreto usinado e Piso Industrial de Alta Resistência**. Após exame do recurso apresentado referente a sua qualificação técnica, por meio das Certidões de Acervo Técnico (CAT) e descrições dos serviços apresentada pela requerente acima citada e levando em conta a metodologia de execução, mantemos a decisão conforme o exposto no ofício 617/2021, **não sendo equivalente estes serviços ao Concreto Estampado** conforme o **item 6.3.1.3. qualificação técnica:**

Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica. ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Ressalto o manifesto da recorrente no dia 24 de setembro de 2021, conforme ofício de recurso administrativo, observamos à não comprovação de aptidão através dos serviços apresentados, levando em consideração o método executivo dos serviços, não correspondendo de forma similar ou de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Salientamos que a recorrente não apresentou a qualificação técnica equivalente ao objeto da Tomada de Preço nº 006/2021, conforme descrito nas especificações do memorial descritivo e especificações técnicas para execução dos serviços de piso em concreto estampado, sendo as seguintes etapas de execução e suas tecnologias construtivas, sendo o concreto usinado apenas uma fração que compõe o objeto, sendo citados a seguir alguns itens relativos a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica para execução.

- **BATIMENTO:** Com uma ferramenta específica, a Aplicadora de Concreto Estampado faz o Batimento do concreto. A finalidade deste procedimento é garantir um maior adensamento do concreto, assim como trazer a "nata", sua parte mais nobre, para a superfície.
- **DESEMPENO:** Após batimento a Aplicadora de Concreto Estampado procede à homogeneização e abertura dos poros. Esta fase é executada com um float de magnésio, alumínio ou de madeira, também de uso específico.
- **ENDURECEDOR COLORIDO DE SUPERFÍCIE:** O Endurecedor Colorido de Superfície MIX COLOR STONE, além da pigmentação, garante uma resistência superficial superior à de um piso de concreto comum. Seu desenvolvimento está perfeitamente adaptado às intempéries do nosso clima, assim como é totalmente compatível ao concreto Brasileiro. A equipe aplicadora de concreto estampado executa o lançamento manual do MIX COLOR STONE de maneira a cobrir toda a superfície. As definições de cores deverão anteceder a execução dentro de um prazo acordado entre o aplicador e contratante, que possibilite a produção e disponibilização do mesmo. A empresa aplicadora deverá fornecer ao contratante laudo de garantias e procedência dos endurecedores coloridos utilizados.
- **QUEIMA:** A Equipe da Aplicadora de Concreto Estampado, utilizando-se das ferramentas, especialmente desenvolvidas para uma maior produtividade, executa a queima. Com este procedimento, a penetração e fixação do Endurecedor colorido na superfície estão garantidas.
- **DESMOLDANTE COLORIDO:** O Desmoldante Colorido MIX COLOR STONE, possui dupla função, isolar a superfície do concreto e dar uma pigmentação de envelhecimento a superfície. A Aplicadora de Concreto Estampado executa o lançamento manual do MIX COLOR STONE, de maneira a cobrir a superfície já queimada.
- **ESTAMPAGEM:** Feita com moldes de borracha, em processos específicos. Nesta fase, é muito importante que o profissional saiba reconhecer o ponto exato de moldagem. Assim como o início antecipado, pode acarretar afloramento, o retardamento poderá comprometer a impressão das formas. Durante este processo, assim como nos processos anteriores, a área deverá ficar isolada, tendo em seu interior somente

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié

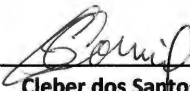


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

pessoal autorizado pela equipe. Após a estampagem, o piso deverá ficar isolado e intransitável por 16 horas. Não sendo de responsabilidade da empresa aplicadora a guarda da integridade do piso durante o período de cura inicial.

- **CONTROLE DE JUNTAS:** Passado o mínimo de 16 horas da fundição, a equipe Aplicadora de Concreto Estampado executa o controle de juntas. Sua correta observância minimiza as possibilidades de fissuras. A Aplicadora de Concreto Estampado definirá os pontos onde deverão sofrer os cortes. Estes cortes são feitos com uma profundidade suficiente ao enfraquecimento do concreto no ponto escolhido.
- **LAVAGEM:** Nesta etapa, a equipe Aplicadora de Concreto Estampado retira o excesso de Desmoldante com a utilização de água. A utilização de detergente desengraxante proporciona maior produtividade nesta etapa.
- **APLICAÇÃO DE SELADORA:** Após a secagem completa da superfície, pós-lavagem, aplica-se com rolo de lã de cerdas curtas, uma demão de seladora. Sua principal função é estancar e proteger a superfície, contra agentes infiltrantes, do tipo, óleos, barro, graxas, tintas etc.
- **APLICAÇÃO DE RESINA:** Sobre o piso já selado, aplica-se também com um rolo de lã de cerdas curtas, uma demão da resina acrílica. Seu maior objetivo é proteger a superfície contra agentes abrasivos. Ao longo do tempo, uma nova aplicação de resina faz-se necessário. Este tempo, é determinado principalmente pela intensidade de tráfego sobre a superfície, e pelos agentes abrasivos ao qual o piso é solicitado. O brilho original obtido com a aplicação da resina tende a diminuir em curto prazo de tempo, devido a reação desencadeada pela perda de água na cura do concreto. Cura esta, que apresentará variações sensíveis ao piso durante os 60 dias após sua fundição.

Jequié, 30 de setembro de 2021.



Cleber dos Santos Correia
Engenheiro civil
CREA-BA Nº 051927386-9

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |